



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
- PROTOCOLO GERAL -

Nº: PL 15/2023

Data: 16/05/23 Hora: _____

Sculo

RUBRICA

PROJETO DE LEI

DATA: 16 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.013 – Manutenção do Departamento de Ensino	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	740.000,00
PROGRAMA:	0006 – Alimentação Escolar				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	306 – Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.014 – Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	330.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Educação Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.016 – Educação Especial - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	215.000,00
ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	20.000,00
PROGRAMA:	0008 – Atenção a Vigilância em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.044 – Apoio a Ações de Vigilância em Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	10.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 1.315.000,00** (Hum milhão, trezentos e quinze mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2023 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	850.000,00
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.095 – Manutenção dos CMEIS (Creches)	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	220.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

SUBFUNÇÃO:	361 – Educação Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.015 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	215.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	30.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.315.000,00** (Hum milhão, trezentos e quinze mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino		
12.122.0016.2.013	Manutenção do Departamento de Ensino		
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.1.90.11.00 – 124	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	600.000,00
3.1.90.13.00 – 125	Contribuições Patronais	R\$	140.000,00
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 131	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	270.000,00
3.1.90.13.00 – 132	Contribuições Patronais	R\$	60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB		
12.367.0004.6.016	Educação Especial		
FONTE DE RECURSOS	101 – FUNDEB Mínimo 70%		
3.1.90.11.00 – 197	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	170.000,00
3.1.90.13.00 – 198	Contribuições Patronais	R\$	45.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.90.16.00 – 313	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
10.305.0008.2.044	Apoio as Ações de Vigilância em Saúde		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.90.16.00 – 357	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos a redução do valor de **R\$ 1.315.000,00** (Hum milhão, trezentos e quinze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 151	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
3.1.90.13.00 – 152	Contribuições Patronais	R\$ 150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 170	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
3.1.90.13.00 – 171	Contribuições Patronais	R\$ 50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB	
12.361.0004.6.015	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB	
FONTE DE RECURSOS	101 – FUNDEB Mínimo 70%	
3.1.90.11.00 – 179	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 215.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receiptas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.11.00 – 310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de maio de 2023.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 014/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025; Lei nº 1.961/2022 de 15 de Junho de 2022, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na Lei nº 1.999/2022 de 27 de Dezembro de 2022, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2023, no valor de **R\$ 1.315.000,00** (Hum milhão, trezentos e quinze mil reais).

Este projeto faz-se necessário para suplementar dotações da folha de pagamento de programas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com recursos provenientes da redução de dotações das próprias secretarias.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de maio de 2023.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

Ao **Projeto de Lei nº 15/2023**, que: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.


Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 15/2023**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 014/2023**.

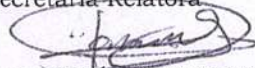
O Projeto de Lei em epígrafe visa autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na Lei nº 1.999/2022 de 27 de dezembro de 2022, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2023, no valor de **R\$ 1.315.000,00** (um milhão, trezentos e quinze mil reais), e faz-se necessário para: suplementar dotações da folha de pagamento de programas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com recursos provenientes da redução de dotações das próprias secretarias.

Em Comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 89 e 91 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.

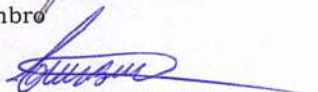
É o parecer

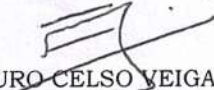
Sala das Comissões, 17 de maio de 2023.


Ver. MARIA ISOLDI SCHAFER
Secretária-Relatora


Ver. ROGERIO MATENTAL
Presidente


Ver. EVANDRO PERIN
Membro


Ver. CARLOS BECKER
Membro


Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA
Membro



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

Ao **Projeto de Lei nº 15/2023**, que: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 15/2023**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 014/2023**.

O Projeto de Lei em epígrafe visa autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na Lei nº 1.999/2022 de 27 de dezembro de 2022, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2023, no valor de **R\$ 1.315.000,00** (um milhão, trezentos e quinze mil reais), e faz-se necessário para: suplementar dotações da folha de pagamento de programas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com recursos provenientes da redução de dotações das próprias secretarias.

Em Comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 89 e 91 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.

É o parecer.

Ver. ROGERIO MATENTAL
Presidente Relator

Ver. MARIA ISOLDI SCHAFFER
Secretária

Ver. EVANDRO PERIN
Membro

Ver. CARLOS BECKER
Membro

Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA
Membro

Sala das Comissões, 17 de maio de 2023.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 15/2023

DATA: 18 DE MAIO DE 2023.

À SANÇÃO
S.S. EM 18/05/23
Valdir Souza
PRESIDENTE

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.013 – Manutenção do Departamento de Ensino	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	740.000,00
PROGRAMA:	0006 – Alimentação Escolar				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	306 – Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.014 – Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	330.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Educação Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.016 – Educação Especial - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	215.000,00
ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	20.000,00
PROGRAMA:	0008 – Atenção a Vigilância em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.044 – Apoio a Ações de Vigilância em Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	10.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 1.315.000,00** (Hum milhão, trezentos e quinze mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2023 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	850.000,00
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.095 – Manutenção dos CMEIS (Creches)	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	220.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SUBFUNÇÃO:	361 – Educação Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.015 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	215.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	30.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.315.000,00** (Hum milhão, trezentos e quinze mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino	
12.122.0016.2.013	Manutenção do Departamento de Ensino	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 124	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600.000,00
3.1.90.13.00 – 125	Contribuições Patronais	R\$ 140.000,00
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 131	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 270.000,00
3.1.90.13.00 – 132	Contribuições Patronais	R\$ 60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB	
12.367.0004.6.016	Educação Especial	
FONTE DE RECURSOS	101 – FUNDEB Mínimo 70%	
3.1.90.11.00 – 197	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
3.1.90.13.00 – 198	Contribuições Patronais	R\$ 45.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.16.00 – 313	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
10.305.0008.2.044	Apoio as Ações de Vigilância em Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.16.00 – 357	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos a redução do valor de **R\$ 1.315.000,00** (Hum milhão, trezentos e quinze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 151	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
3.1.90.13.00 – 152	Contribuições Patronais	R\$ 150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 170	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
3.1.90.13.00 – 171	Contribuições Patronais	R\$ 50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB	
12.361.0004.6.015	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB	
FONTE DE RECURSOS	101 – FUNDEB Mínimo 70%	
3.1.90.11.00 – 179	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 215.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.11.00 – 310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 18 de maio de 2023.-


VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE